

CONFLITOS SÓCIO-POLÍTICOS E JURÍDICOS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL

Ângela Maria Cavalcanti Ramalho *

Paulo César Lima **

RESUMO. A abordagem mais específica sobre a temática em foco, ou seja os Conflitos sócio-políticos e jurídicos do Projeto de Integração do Rio São Francisco, com suas múltiplas facetas e implicações, passa longe da unanimidade. Inspira controvérsias aparentemente insolúveis, nas quais, muitas vezes, governo, sociedade civil e movimentos e entidades sociais e ambientalistas, comunidades locais, estudiosos e gestores públicos se vêem frente a escolhas complexas. Transitando entre a resistência e a proposição de iniciativas que viabilizem a integração, a polêmica sobre o projeto certamente também colaborou para que, ao longo desses anos de discussão, o assunto evoluísse na formulação de conceitos e metodologias que respaldassem a implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento articuladas à dimensão ambiental. Assim, a partir da configuração esboçada, o estudo buscou sistematizar uma análise sobre os conflitos sócio-políticos e jurídicos do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional, observando os sujeitos sociais, as certezas complacentes, as ambivalências, as falácias, a falta de clareza, as contradições na comunicação e as ilegalidades jurídicas. O resultado é, sobretudo, uma crítica política e teórica, que desmistifica as idéias transmitidas pelo discurso midiático, técnico e político que contaminou purezas protegidas pelos sujeitos sociais com desvelo e transgrediu a história de vida, a memória e a cultura de um povo - Nordestino. Portanto, acredita-se que a mediação do conflito deve se referenciar no interesse público e na busca de um processo de humanismo, enquanto sentido ético e político, na crença que o povo nordestino, enquanto seres humanos, merece respeito, em sentido sociológico como produtos de agentes humanos que devem ser vislumbrados como produtos de sistemas sociais e não como produto deles.

PALAVRAS-CHAVE. Conflitos. Discursos. Jurídicos.

ABSTRACT. The more specific on the subject in focus, namely the socio-political conflicts and legal Integration Project of the Rio San Francisco, with its multiple facets and implications, is far from unanimous. Inspired controversy apparently insoluble, in which, often, government, civil society and social movements and organizations and environmentalists, local communities, scholars and public administrators. the choices ahead are complex. Traveling between the resistance and proposals for initiatives that allow for integration, the controversy over the project so that certainly also cooperated over the years to discuss the matter develop in the formulation of concepts and

* Mestra em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Doutoranda em Recursos Naturais pela Universidade Estadual de Campina Grande - UFCG. Professora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Socióloga.

** Mestre em Fitotecnia pela Universidade Federal de Viçosa – UFV. Doutorando em Recursos Naturais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFCG. Professor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. Engenheiro Agrônomo.

methodologies to help to that implementation of policies and development strategies articulated the environment. Thus, from the configuration outlined, the study sought a systematic analysis of the socio-political conflicts and legal Integration Project of the Rio San Francisco with the catchment areas of northeastern North, noting the social subjects, the complacent certainty, the ambivalences, the fallacies, the lack of clarity, the contradictions in the legal notice and lawlessness. The result is, above all, a critical political and theoretical, that desmistifica the ideas forwarded by the media discourse, technical and political purity that has contaminated protected by social subjects with care and transgressed the history of life, memory and culture of a people - Northeasterner. Therefore, it is believed that the mediation of the conflict, should be referencing in the public interest and in pursuit of a process of humanism, while ethical and political sense, the belief that the people northeastern as human beings deserve respect, in sociological sense as products of human actors that should be envisioned as products of social systems and not as a product of them.

KEY-WORDS. Conflicts. Speeches. Legal.

1 INTRODUÇÃO

1.1 MAPEAMENTO DO CONFLITO

1.1.1 O Projeto de Integração do Rio São Francisco carrega conflitos sócio-políticos, jurídicos e técnicos na obra

O Projeto de Integração do Rio São Francisco traz consigo muitos questionamentos por parte de políticos, técnicos, professores, cientistas e movimentos sociais, que buscam, através dos relatórios técnicos, dossiês uma explicação para a viabilidade do Projeto ou as incoerências. O que se configura em um conflito de idéias e interesses que acaba sendo transmitido pelo meio midiático para a população que permanece atônita buscando compreender efetivamente os argumentos para em seguida tomar uma posição.

O Projeto também se cristaliza em meio a muitas irregularidades jurídicas. Uma delas diz respeito à decisão do Comitê da Bacia Hidrográfica, além de mais de onze (11) ações aguardando julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF). Pareceres e recomendações e ações tramitam em diversos tribunais no Brasil. Após a obtenção da Licença de Instalação, concedida pelo

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) o Governo Federal decidiu iniciar a obra, ignorando que qualquer interferência em uma bacia hidrográfica tem implicações no todo.

A Licença é responsável por um dos embates jurídicos em torno do projeto. O procurador da República, Francisco Guilherme Vollstedt, emitiu recomendação no dia 20 de março deste ano requisitando ao presidente do Ibama, Marcus Luiz Barros, a não expedição da licença. Porém, mesmo com essa recomendação, a licença foi dada, pelo Ibama, no dia 23 de março, o que permitia o início das obras.

Foi a partir da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE) que vieram as denúncias mais importantes. A OAB, juntamente com a Central Única dos Trabalhadores do Estado de Sergipe, a Pastoral Social da Arquidiocese de Aracaju, abriu uma Ação Cível Originária (ACO) contra o Projeto de Integração no Supremo Tribunal Federal. Na Ação, a OAB requer que a União, o Ibama e a Agência Nacional de Águas (ANA) paralise imediatamente a implementação do projeto.

Os autores da Ação afirmam que existem diversas ilegalidades no projeto, tais como: a violação da competência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e do Plano Diretor de Recursos Hídricos, a falta de provas na argumentação da União, a não observância dos limites das outorgas de consumo concedidas, as falhas do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), a total falta de sustentabilidade da obra, a ausência de pacto federal para transposição, dentre outras irregularidades, que constam em um documento de 165 páginas.

O artigo 225 da Constituição Federal de 1988 diz que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. A Coordenadora Interestadual da Promotoria de Justiça do São Francisco, Luciana Khouri, afirma que há um perigo concreto de dano ambiental na obra, enfatizando que considera o projeto ilegal, pois “ele viola as normas ambientais, as normas de recursos hídricos e a Constituição Federal”.

A Lei número 90.433/97, do Governo Federal, criou o Sistema Nacional de Recursos Hídricos regulamentando o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal. Essa Lei estabelece a gestão compartilhada dos recursos

hídricos e cria os Comitês de Bacia. O Comitê da Bacia do São Francisco aprovou a retirada no eixo Leste, desde que exclusivamente e comprovadamente destinado à dessedentação humana e animal. Em outubro de 2003, o Vice-Presidente da República, José Alencar, afirmou na Assembléia Legislativa de Minas Gerais que “se o Comitê de Bacia Hidrográfica desaprovar o projeto de transposição e revitalização, este não acontecerá”. A decisão foi desconsiderada.

A Lei também estabelece que em situação de escassez de água, esse recurso deverá ser usado prioritariamente para o consumo humano e para a dessedentação de animais. O próprio governo reconhece que a água é um recurso escasso na região, mas mesmo assim, segundo o Ministério da Integração, 70% da água transposta iriam para irrigação, 26% para o uso urbano-industrial e apenas 4% para consumo humano da população das caatingas, em nome da qual se quer justificar obra.

Conforme o Plano Diretor da Bacia do São Francisco podem ser retirados do rio até 360m³ de água. Desse total, 335m³ já foram outorgados. Ainda que parte destas outorgas não esteja sendo de fato utilizada, há projetos de irrigação na própria Bacia do São Francisco, como o Jaíba, com previsão de ampliação. Além disso, grande quantidade de água é tirada da Bacia sem outorga. Ao contrário do que afirma o Governo, a retirada de água em um ponto da bacia prejudica sim os demais, pois a transposição limitará a possibilidade de outorga para o uso das águas no São Francisco em toda bacia.

Em 18 de dezembro de 2006, dez (10) ações foram revogadas por um único ministro do STF, Sepúlveda Pertence, afirmando que “não tendo sido comprovado o início de qualquer ato modificador do meio ambiente, antes da necessária concessão de Licença de Instalação, e do que consta das informações prestadas pelas rés, entendo inexistentes os seus requisitos e indefiro os pedidos de liminar”.

No dia 12 de fevereiro de 2006, o Procurador-Geral da República, Antonio Fernando Souza, apresentou recurso ao STF pedindo a suspensão da licença ambiental para obra de Integração do São Francisco. Segundo o documento, “não obstante extensa e bem articulada, o agravante, respeitosamente, discorda da fundamentação que apóia a decisão impugnada, especialmente a propósito da concessão de Licença Prévia, sem a

demonstração de que foram observadas todas as exigências legais, e, diante da importância e gravidade da questão no tange à tutela do meio ambiente, considera necessário que o tema seja enfrentado pelo Plenário dessa Corte Suprema”.

Em março de 2006, o Congresso Nacional instalou uma Subcomissão Especial pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar questões relacionadas ao rio São Francisco. O presidente da subcomissão, Deputado Iran Batista Barbosa (PT-SE), afirmou que “se nós identificarmos algum tipo de inconsistência jurídica no projeto nós podemos interromper o processo de transposição. É o caso da questão indígena”. Ele fala sobre o artigo 231, da Constituição Federal, que garante que “o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas”.

O presidente da OAB-Sergipe, Henri Clay, afirma que se o Projeto fosse realmente para atender pobres sedentos não haveria o medo do diálogo e nem a resistência para acatar sugestões.

Em 10 de junho de 2007, Dom Frei Luiz Flávio Cappio afirmou que “o presidente assinou um documento afirmando um diálogo sobre alternativas à transposição e não cumpriu com sua palavra [...] nos empurrando um projeto goela abaixo numa total falta de respeito”.

Para Roberto Malvezzi, agente da Comissão Pastoral da Terra – CPT, “o governo acena com assentamento de reforma agrária ao longo dos canais da transposição. É um presente de grego. Ali o cristalino está à flor da terra. Em outros termos, é pura pedra, salvo pequenas manchas férteis”.

O Professor de Hidrologia e Irrigação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, João Abner Guimarães, enfatiza que “uma análise acurada mostra que o projeto está bastante descolado da realidade da região, pois não leva em consideração a existência, em praticamente todos os Estados, de uma importante infra-estrutura hídrica ociosa”.

Já para o Engenheiro Agrônomo e técnico em recursos hídricos da Fundação Joaquim Nabuco, João Suassuna, “a população difusa do Nordeste, aquela que reside nos pés de serra, grotões, sítios e fazendas, a qual é assistida

sistematicamente por frotas de carros-pipa, esta não verá uma gota sequer das águas do rio São Francisco. Nesse sentido, existem fortes indícios de que a realização do projeto possa perpetuar a chamada *Indústria da Seca* na região”.

Portanto, o grande questionamento é quem serão efetivamente os beneficiados com o Projeto de Integração das Bacias do São Francisco, capaz de solucionar ou não os problemas sociais da seca?

2 CONTRAPONTO: DISCURSOS, FALÁCIAS E COMUNICAÇÃO

Neste ensaio crítico sobre os conflitos sócio-políticos e jurídicos do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional, observa-se os sujeitos sociais, as certezas complacentes, as ambivalências, as falácias, a falta de clareza, as contradições na comunicação e as ilegalidades jurídicas. O resultado é, sobretudo, uma crítica política e teórica que desmistifica as idéias transmitidas pelo discurso midiático, técnico e político que contaminou purezas protegidas pelos sujeitos sociais com desvelo e transgrediu a história de vida, a memória e a cultura de um povo - Nordeste.

Para Brandão (1993, p.15), “a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a idéia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. Os discursos se movem em direção a outros, nunca estão sós, sempre estão atravessados por vozes que o antecedem e que mantêm com ele constante conflito, legitimando ou confrontando”.

O discurso é considerado tridimensional, é uma prática. Sua cristalização se processa através da linguagem, que é um dos instrumentos através do qual a ideologia efetivamente se cristaliza. Sendo pertinente pontuar que mesmo os estudos linguísticos não conseguem identificar sua complexidade de forma integral. Considerando que o discurso se apresenta na sua exterioridade, no seio da vida social, demandando que os analistas rompam as estruturas linguísticas e busquem outros espaços para descobrir o que se apresenta entre a língua e a fala.

Para Foucault (2005) o discurso “é um conjunto de enunciados na medida em que se apóia na mesma formação discursiva, constituído de um número limitado de enunciados para os quais podemos definir um conjunto de condições de existência”.

Assim, observa-se que a cristalização dos discursos que se processa sobre o projeto de integração das bacias se configuram como uma ação sobre a realidade posta, como um acontecimento, pois fundou várias interpretações e construiu uma vontade de verdade, com posições dogmáticas e sectárias contra a integração, justificando que há políticas mais eficazes e menos onerosas capazes de atender à demanda de água para abastecimento público do Nordeste Setentrional, é um equívoco, por não representar uma solução efetiva para o flagelo da seca no semi-árido nordestino. Outros agentes sociais consideram o projeto fabuloso, pois irá resolver definitivamente o problema da escassez de água no semi-árido, tanto para o consumo humano e animal, como para a irrigação.

Outros discursos enfatizam o lamentável estado de degradação em que o Rio São Francisco se encontra, desde a nascente até sua foz. Portanto, o projeto surge como uma temeridade, considerando que não se prevê retirar parcela de sua vazão para atender a objetivos agroindustriais. É preciso primeiro revitalizar o Rio São Francisco, a curto e em médio prazo.

Há discursos que enfatizam que a escassez de água é apenas o desequilíbrio entre a oferta e a demanda. Ainda é tempo para reflexões, a fim de que esta obra da Transposição, em breve, não venha a ser o grande “Complexo Industrial da Seca” e se transforme em um “elefante branco do Reino de Sião”, ou seja, o maior “elefante branco” da América do Sul.

Alguns políticos, intelectuais e religiosos quando pronunciam um discurso marcam uma posição, agindo sobre o mundo ora selecionando sentido, ora excluindo-os do processo de interlocução.

Assim, observa-se nos discursos um mundo povoado por outros discursos, com os quais dialogam. Encontram-se dispersos no tempo e no espaço, mas unidos porque são atravessados por uma mesma regra de aparição, mesma temática, objetos, modalidade e acontecimento.

Analisa-se, ainda, que em alguns momentos no discurso político desapareceram e reapareceram as contradições, mostrando o jogo que eles

desempenham. Nestes discursos, vários discursos se alojam, podendo ser feitos recortes menores, objetivando abstrair maiores semelhanças entre os discursos. Os sujeitos falam de um lugar social, o discurso é governado por regras que definem o que pode e deve ser feito. Somente nesse lugar constituinte o discurso vai ter um dado efeito de sentido.

Com base na análise do discurso, observa-se que o projeto não pode jamais prosperar, considerando que sacrificar por completo a noção de verdade para os nordestinos significa desabilitar certos princípios bastante úteis de coesão social, como a cultura, por isso os discursos radicais tratam de voltar sua desconfiança de verdade contra a eterna necessidade que nossos governantes têm de utilizar discursos populistas em função do controle social, ou assistencialista que comunica a tentativa de ajudar a manter as pessoas vivas, visto que, caso contrário, sua busca de uma vida melhor sofreria grave impedimento, ou isso constituiria em si uma infração indevida à liberdade dos sujeitos sociais.

A ironia reside no fato de que, ao fazerem isso, ao insistirem em que a verdade é em função do poder e desejo, eles se aproximam demais do que seus governantes mantêm na prática. Hoje muitas práticas políticas ou humanas, funcionam por exclusão, negação e repressão; só que se deveria tentar evitar excluir todos os projetos que se corporificam com essas marcas.

A partir da configuração esboçada, percebe-se que as informações sobre o processo de integração tornaram-se elitista, entendendo elitismo como Eagleton (1998, p.93) descreve: “[...] a crença na autoridade de uma minoria seleta, o que, em termos culturais, costuma sugerir que os valores são ou deveriam ser restritos a um grupo privilegiado, auto-eleito ou não, que deriva a sua autoridade ou algum status que não prestígio cultural (sua origem social ou cultural ou formação religiosa), ou só de sua influência cultural”.

Todavia, uma vez que se descartou a possibilidade de qualquer projeto muito ambicioso, fica fácil considerar irrelevante a questão das prioridades, visto que, se uma mudança substancial não está de forma alguma na ordem do dia, a tarefa de onde começar e como calcular suas energias não vem ao caso. Alguns radicais começam então a sentir-se ligeiramente enjoados da verdade auto-evidente de que algumas questões ou artefatos valem mais que outros. Trata-se de um erro de classificação, em que não se distingue posição

social de posição teórica ou política, mas duvida-se que isso bastaria para provocar hesitação em seus expoentes.

As elites sociais e as prioridades políticas não só são análogas, mas de um ponto de vista radical são realmente antiéticas, visto que uma das prioridades da política radical consiste em desafiar o poder das elites sociais.

Os radicais mostrar-se-iam, sem dúvida, entusiastas da diferença, mas não de juízos de valor, o que equivale a dizer que sua atitude em relação à diferença seria perfeitamente indiferente. Contudo, depois de um tempo eles acabariam por descobrir que era a própria diferença que estavam valorizando demais, e assim transgredindo sua própria regra de abnegação.

Observando ainda o discurso do essencialismo, que é na sua forma mais inócua, a doutrina que reza que as coisas se compõem de certas propriedades, a coisa passaria então a ser outra coisa qualquer ou coisa nenhuma. Dito dessa forma, o essencialismo mostra-se de uma verdade trivial, evidente por si só, e fica difícil entender por que alguém haveria de querer negá-la. Assim o essencialismo não é uma forma de reducionismo, ele obriga a pessoa a ter uma visão de que sempre há só uma propriedade central que faz de uma coisa o que ela é.

Assim, o projeto pode vir permeado de uma narrativa utópica da condição que combinasse o melhor de ambos os mundos. Pode não se tratar de um futuro exequível, mas pelo menos apresenta uma advertência salutar contra o desespero e a presunção, contra a reação obtusa e o progressivismo imaturo.

Portanto, o conflito ideológico político, técnico, científico e intelectual que se estabelece hoje resultante do projeto de integração das bacias, tem a ver com a identidade cultural, mas muito a ver com a rivalidade entre grupos políticos dos Estados. Existe, sem dúvida, uma representação social de poderio hegemônico de um Estado sobre o outro no Nordeste, o que representa uma característica mais palpável de nosso mundo político. Considerando, que vivemos em uma era de guerras globais, de conflitos ideológicos sobrepostos a um sistema de Estado global, de ascensões e quedas repentinas de representantes políticos, com impacto mundial e de desafios – ecológicos e políticos.

Questiona-se por que justo no momento histórico em que esse projeto passa a ser exequível, alguns políticos e intelectuais radicais começam a

denunciar toda a noção de transposição, um projeto com fenômeno geográfico singular, pois passa por cinco (5) unidades da Federação. Segundo Eagleton (1998, p. 125), são enfatizados pelos ambientalistas: “a universalidade significa, no final das contas, que se vive no mesmo pequeno planeta; embora se possa esquecer da totalidade, ela por certo não nos vai esquecer”.

Portanto, acredita-se que em meio a todo um conflito, o que deve ser contemplado em todo processo é o humanismo, enquanto sentido ético e político, na crença que o povo nordestino, enquanto seres humanos, merece respeito, em sentido sociológico, como produtos de agentes humanos que devem ser vislumbrados como produtos de sistemas sociais e não como produto deles.

No confronto dos discursos políticos, a esquerda, se é que se tem esquerda no Brasil hoje, precisa de sólidos fundamentos éticos e mesmo antropológicos: é possível que nada menos que isso nos possa suprir recursos políticos de que se necessita.

Considerando ainda que o meio midiático no Brasil tornam-nos “escravos de um sistema”, pois se elege o que informar à sociedade e se manipula a audiência de acordo com os interesses políticos, econômicos, religiosos etc., com uma única preocupação de atingir a massificação da informação.

A denominada “agenda-setting” pelos sociólogos dos meios de comunicação de massa é a teoria científica que verifica essa relação, que investiga o efeito da mídia sobre as interações sociais.

Segundo Barros Filho (2008, p.29) “[...] os temas mais veiculados na telinha, na imprensa e na web também são os mais debatidos pela sociedade. Sem conspiração ou manipulação necessariamente consciente. Afinal, toda a produção da mídia é coletiva, social”.

Os discursos dos jornalistas seguem fiel ao que a notícia deve corresponder ao mundo e o interesse, a integração acontece com um mundo específico, com o que há de mais importante nele. A linguagem funciona não como simples instrumento de comunicação ou transmissão de informação, mas também serve para não comunicar, considerando que existe um sentido que cimenta e organiza um rastro do jogo de poder que se instaurou nas “malhas” da linguagem.

O discurso jornalístico assume a premissa de que os acontecimentos têm valor, e por isso todos devem concordar com ele sob pena de equívoco. Sendo o valor das coisas imanente a elas, o trabalho de pauta se restringe a uma identificação do real a ser noticiado, com base em um valor de notícia que é dado em si mesmo.

Para Brandão (1993, p. 10), “o percurso que o indivíduo faz da elaboração mental do conteúdo a ser expresso à objetivação externa – a enunciação – desse conteúdo, é orientado socialmente, buscando adaptar-se ao contexto imediato do ato da fala e, sobretudo, a interlocutores concretos”.

Portanto, a análise de discurso não toma o sentido em si mesmo, não acredita na existência de uma essência da palavra, um significado original e fixo capaz de ser localizado o significado, não há pureza de sentido.

Desse modo, se processa a informação sobre o Projeto de Integração das Bacias dentro de uma macro política de recursos hídricos. As diversas intervenções e conflitos de atores sociais da sociedade civil e política ocasionaram incertezas quanto à finalização do processo, fragilizando as relações, mas espera-se que seja concretizado através de um processo democrático com uma maior informação e participação, bem como a mobilidade nas suas ações com a integração de todos os segmentos sociais.

É mister ressaltar que o caráter ambiental da política de recursos hídricos é a dimensão que a diferencia das demais políticas, pois o caráter cívico da política de recursos hídricos está intimamente integrado tanto à sua forma de implementação (sistêmica, participativa e descentralizada), quanto ao seu objeto (água, direito de todos), ou ainda à sua política (obrigação exclusiva do Estado). Portanto, a eficácia da política deve ser medida, também, pela sua capacidade de concretizar os direitos sociais básicos para garantir qualidade de vida, saúde e o pleno exercício da cidadania, sendo, portanto, a partir dessa perspectiva, que se acredita na concretude do Projeto de Integração das Bacias.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises apresentadas sobre a problemática do PISF, considera-se relevante a sistematização de propostas políticas e sociais que priorizem principalmente a democratização da água em nosso país, com políticas públicas que tenham como premissa fundamental contemplar os extratos sociais mais vulneráveis ao processo de escassez e mercantilização da água.

No entanto, questiona-se a sutileza dos métodos que se apresentam como alternativos à universalização do acesso aos recursos hídricos que por questões de sobrevivência não revelam o peso do aparato mercadológico como no caso de algumas experiências já implementadas nos Estados de Manaus, do Ceará e São Paulo, nos quais a gestão pública dos recursos hídricos passou a funcionar por meio de concessão à iniciativa privada, nos demais Estados estruturada na lógica da mercantilização na qual o bem público (serviço) se transforma em um bem econômico (mercadoria) ainda sob o domínio do Estado.

Os engenheiros, ao elaborarem um projeto de construção de uma barragem, não consideram o diagnóstico sociológico, porque sabem que são *autônomos* para realização do referido empreendimento; enquadrando-se nos aportes financeiros disponibilizados pelo Estado em parceria com o mercado, mas ao reivindicar a aprovação da cobrança pelo uso da água da referida barragem, simulam o jogo da interdisciplinaridade do qual precariamente faz parte a Sociologia para aprovar os prováveis incômodos à população por meio da cobrança da água.

No Brasil, a partir do início da década de 90, especificamente nos governos de Fernando Collor de Melo, de Itamar Franco e de Fernando Henrique, o Estado brasileiro experimentou um processo de “enxugamento”, através da realização de uma série de privatizações, implementando uma série de ajustes estruturais propostos pelas Agências Multilaterais, cujos reflexos nas áreas sociais, tais como, saúde, educação e saneamento básico, que envolve também o setor de recursos hídricos, passaram a ser vistos enquanto possibilidade de aumento da eficácia e eficiência estatal.

Somado a esse aspecto da transformação do Estado, associa-se aquele que já vem sendo objeto questionador no conjunto de reflexões que está se fazendo acerca da temática dos recursos hídricos no Brasil desde o final do século passado:

a) O questionamento da ideologia da escassez de recursos hídricos no espaço geográfico que detém a maior quantidade de água doce do mundo;

b) O questionamento da transferência de gerenciamento estatal para o privado no setor dos recursos hídricos com a introdução da mercantilização da água e, conseqüentemente, o questionamento dos modelos de participação enquanto estratégia que podem ocultar os instrumentos decisórios de valoração dos recursos hídricos nos comitês de bacias hidrográficas.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero Limitada, 1983.

_____. **A Sociologia de Pierre Bourdieu**. Renato Ortiz (Org.). São Paulo: Olho d'Água, 2003.

_____, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de: Fernando Tomas. Lisboa: DIFEL, 1996.

_____, Pierre. **Razões Práticas** sobre a teoria da ação. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas: Papyrus, 1996.

BRANDÃO, Maria Helena Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 2. ed. Campinas: Unicamp, 1993.

COELHO, Marco Antonio T. **Os Descaminhos do São Francisco**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

EAGLETON, Terry. **As Ilusões do Pós-modernismo**. Tradução de Elisabeth Barbosa. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

GOLDMAN, M. **Privatizing Nature: Political Struggles for the Global Commons**. London: Pluto Press, in association with Transnational Institute (TNI), 1998.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

GUERRA, Lemuel Dourado *et al.* Por uma abordagem sociológica, da crise ambiental e do modelo de desenvolvimento sustentável. In: Ghislaine Duque (org.) **Agricultura Familiar, meio ambiente e desenvolvimento: ensaios e pesquisa em Sociologia Rural**. João Pessoa: UFPB; Campina Grande: UFCG, 2002, p.17-46.

HORTA, K. **Rainforest? Biodiversity Conservation and the Political Economy of International Financial Institutions**. In: Stott, P. and Sullivan S. (Eds.) *Political Ecology – Science Myth and Power*. Oxford University Press, New York. [In TYCO Reader], 2000.

LEI nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal, e altera o Art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

LEFF, Henrique. *Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza*. Tradução de: Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2006. Ministério da Integração Nacional. **Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional**, 2004.

RAMOS, P. *Desenvolvimento, Excedente, Desperdício e Desigualdade: A Insustentabilidade do Nosso Modo de Vida*. In: **Uso e gestão de recursos hídricos**. Rodrigo Constante Martins; Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio(Orgs.). RiMa, 2003. v. 7.

RIBEIRO, Wagner Costa. C. *Água doce: conflitos e segurança ambiental*. In: RIBEIRO, Wagner Costa; VALÊNCIO Norma Felicidade Lopes da Silva (Orgs.) **Uso e gestão de recursos hídricos**. RiMa, 2003. v.7.